

SERVIÇOS

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704, CEP: 68.181-300

CNPJ: 05.587.559/0001-83 Insc. Est. 15.230.213-1 Itaituba - Pará

Ofício Nº 025/2019

Itaituba Pa, 04 de novembro de 2019

Ao Exmo. Sr.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

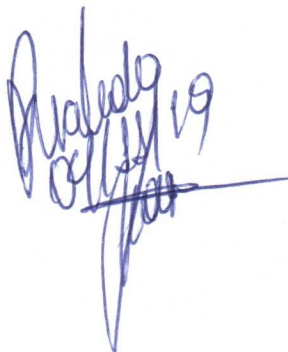
Assunto: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA E ADITIVO DE PRAZO.

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 05.587.559/0001-83, estabelecida na Rua Quarta, nº 704, Floresta – Itaituba Pa, CEP 68181-300, vem pelo presente solicitar a prorrogação do cronograma da obra de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, localizado na sede do município, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global, conforme contrato nº 1605001/2018ADM, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.**

Justifica-se tal solicitação devido ao atraso do desembolso financeiro na obra, demora na aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiro e a chuva amazônica que atingiu o município, inviabilizando o andamento da obra, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,


E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 155/2019 - SEMAD

Trairão, Pará, 06 de novembro de 2019.

Ilma. Sra.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de prazo para o Contrato 1605001/2018ADM, referente ao Tomada de Preços nº 005/2018 - PMT - TP

Prezada Senhora,

Vimos através deste solicitar Aditivo de Prazo por mais 180 dias para o contrato 1605001/2018ADM, Tomada de Preços nº 005/2018- PMT - TP, celebrado com a empresa E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene. O presente Aditivo justifica-se pelo atraso do desembolso financeiro na obra, demora na aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros, além da chuva amazônica que atingiu o município, inviabilizando o andamento da obra e prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras

Recebido em: 06/11/2019

Por: [Assinatura]

Ariete Bau
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Dec. Mun. nº 002/2018 de 09/01/2018



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 1605001/2018ADM

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018PMT-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes simão jatene, localizado na sede do município, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global

VALOR TOTAL.....: R\$ 734.631,25 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0907.278120006.1.022 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 734.631,25

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2018 a 16 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 04 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



DESPACHO

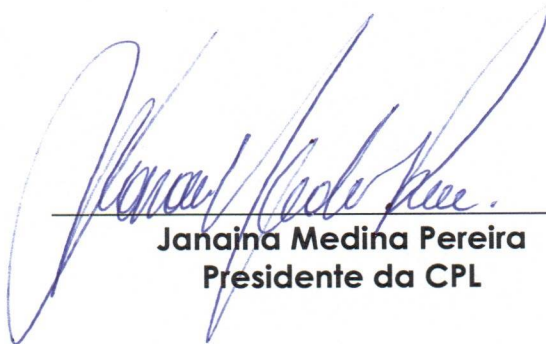
À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente está encaminhando o Termo de aditivo de prazo do contrato de Nº 1605001/2018ADM do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 005/2018PMT-TP, que versa sobre a **REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE SIMÃO JATENE**. Para análise, e demais providências cabíveis.

Justificativa: JUSTIFICA-SE A TAL SOLITAÇÃO DEVIDO AO ATRASO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO NA OBRA, DEMORA NA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO E A CHUVA AMAZÔNICA QUE ATENGIU O MUNICIPIO, INVIABILIZANDO O ANDAMENTO DA OBRA, PRORROGANDO O TEMPO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FALTAM SER REALIZADOS.

Trairão - PA, 08 de novembro de 2019.



Janaina Medina Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA E ADITIVO DE PRAZO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ

Trata-se de análise quanto à possibilidade de realização de termo aditivo de contrato para a prorrogação do cronograma de execução da obra, em razão do atraso no cronograma de desembolso financeiro.

Verifica-se que houve a constatação de não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido à ocorrência de atraso no desembolso financeiro à empresa, ocorrido no exercício de 2019, o que ensejou a prorrogação anterior.

Face ao exposto foi solicitado o aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias. Referidas alegações foram avaliadas e aceitas pela Administração, reconhecendo a procedência das razões alheias à vontade da contratada e que deram origem ao pedido do aditivo.

A Lei de Licitações, ao tratar sobre a duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades, dentre eles: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto, o inciso II, in verbis:

“Art. 57 (...)

§1º (...) II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato”

A prorrogação do prazo contratual refere-se a uma excepcionalidade, justificadas expressamente e ratificada tecnicamente. Após análise das condições climáticas desfavoráveis e a consequente influência na aplicação de materiais da obra, o corpo de engenharia da empresa contratada, em conjunto com a fiscalização técnica municipal, concluiu que a continuidade da reforma em período de chuvas incorreria em prejuízo econômico.

Tal situação enquadra-se na teoria da imprevisão, princípio que resguarda as relações contratuais e suas possíveis modificações em decorrência de fatos supervenientes que possam alterar as condições de execução, o que se coaduna com a presente situação.

De fato, o Município é ciente de que o aumento da precipitação de chuvas, chamado “inverno amazônico”, ocorre em certo período do ano, contudo, a execução de obras de engenharia deve considerar não apenas o clima, mas as condições específicas do local, tipo do terreno, declive e demais fatores que possam comprometer a sua execução. Assim,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

constatou-se que a execução deveria ser realizada em período posterior às chuvas, de modo a não ensejar seu comprometimento estrutural.

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se FAVORÁVEL a prorrogação do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstâncias supervenientes, estranhas à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, lembrando que todas as demais cláusulas contratuais devem ser devidamente ratificadas no termo aditivo a ser elaborado.

Trairão – Pará, 08 de novembro de 2019.

Assinado de forma
EVALDO TAVARES DOS SANTOS digital por EVALDO
SANTOS:71431403253 TAVARES DOS
SANTOS:71431403253

EVALDO TAVARES DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PA nº 12806



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.221.760/0001-82, com sede na Avenida Fernando Guilhon, s/nº - Bairro: Bela Vista, na cidade de Trairão, Estado do Pará, fundamentada na Lei Municipal nº20/1994 do Município de Trairão que, autoriza: "A Publicação das Leis e dos Atos Municipais, por fixação no mural da Sede da Prefeitura Municipal".

Torna público para conhecimento de todos, que no dia 11/11/2019, foi publicado por afixação na Sede da Prefeitura, o **Quinto Aditivo ao Contrato nº1605001/2018ADM**, alusivo ao **Tomada de Preço nº 005/2018PMT-TP** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esporte Simão Jatene**, localizada na sede do Município de Trairão, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.

Janaina Medina Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Maio de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MUNICIPIO DE
TRAIRAO:10221760
000182

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TRAIRAO:1022176000018
2

TRAIRÃO - PA, 11 de Novembro de 2019

VALDINEI JOSE

FERREIRA:77425430959

Assinado de forma digital

por VALDINEI JOSE

FERREIRA:77425430959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82

CONTRATANTE

**E COSTA SILVA COMERCIO E
SERVICOS**

EIRELI:05587559000183

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 05.587.559/0001-83

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por E COSTA

SILVA COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:05587559000183

Dados: 2019.11.11 10:45:11 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO TOMADA 005/2018PMT-TP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 1605001/2018ADM
TOMADA DE PREÇO: 005/2018PMT-TP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 11 DE MAIO DE 2020, NOS TERMO DO ART,57,\$1º,INCISO
II,DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
TRAIRÃO-PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
JANAINA MEDINA PEREIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:07BAB1F5

24/01/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 005/2018PMT-TP

Contrato: 1605001/2018ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Prorrogação do Prazo

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº1605001/2018ADM**, oriundo do Procedimento Licitatório (TOMADA DE PREÇOS) nº005/2018PMT-TP de 16/05/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, através do Contrato nº1605001/2018ADM, vigência do contrato 16/05/2018 a 10/12/2019.

O Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº1605001/2018ADM**, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 11 de maio de 2020**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº155/2019-SEMAD de 06 de novembro de 2019 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 29 de janeiro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura